Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 29/04/1.999.

Sem Emendas

RESOLUÇÃO N.º 120 DE 27 DE ABRIL DE 1.999

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, com base no artigo 37 item IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação de que trata este artigo será para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A contratação dos 03 (três) funcionários será pelo prazo de 01 (hum) ano a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, na seguinte função:

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
01	Datilógrafo	02	143,37
02	Operador de son	01	143,37

Cont. da Resolução nº 120/99

Parágrafo Único - Poderá o Poder Legislativo Municipal rescindir todo ou parte do contrato antes do prazo previsto no artigo 2º - desta Resolução sem que isso caiba qualquer interpelação a não ser as obrigações trabalhistas já consignadas em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de Abril de 1.999.

ELMIVAN JACINTO CAMPOS
Presidente

KLENNIO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

GEORGE KALLEY BERNARDES
1º Secretário